



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano XI - Edição nº 01521 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA928396559F33650CE4B52FBE908E6E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.300/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DL-056/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DL-055/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E OS DL- 059/2021
- DECRETO Nº301/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021. VERSA SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES EFETIVOS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº.300/2021,
DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Luana Nascimento Figueiredo**, CPF nº. **079.016.895-28**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **FAZZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 39.615.334/0001-05**, objetivando prestação dos serviços de desmontagem de galpão pré-moldado em concreto na sede do município e remanejamento para o Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 056/2021, pelo valor total de **R\$ 12.226,48 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Boa Vista do Tupim, 26 de maio de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou **Contrato nº. 146/2021**, objeto da Dispensa de Licitação nº 056/2021, com a empresa **FAZZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 39.615.334/0001-05**, objetivando a prestação dos serviços de desmontagem de galpão pré-moldado em concreto na sede do município e remanejamento para o Povoado de Terra Boa, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 056/2021, pelo valor total de **R\$ 12.226,48 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 30 (trinta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.06.01 2023 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 26 de maio de 2021. Assinam pela empresa Lenon Sampaio Hayne e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de lençóis, camisolas e pijamas para reposição dos atualmente utilizados desgastados pelo uso e o fardamento para distribuição a servidores que desenvolve suas atividades no Hospital, objetivando além de padronização e higiene, uma identificação visual rápida dos servidores, pelo valor total de R\$ 8.557,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Boa Vista do Tupim, 26 de maio de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 148/2021, originado da Dispensa de Licitação nº. 055/2021, com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para fornecimento de lençóis, camisolas e pijamas para reposição dos atualmente utilizados desgastados pelo uso e fardamento para distribuição a servidores que desenvolve suas atividades no Hospital, objetivando além de padronização e higiene, uma identificação visual rápida dos servidores, pelo valor total de R\$ 8.557,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais), cujo contrato terá vigência pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.10.02 202 33.90.30.00. Assinam pela empresa, Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RLD RESENDE, CNPJ nº. 42.022.814/0001-77**, para fornecimento de EPI objetivando proteção dos agentes de saúde, e bomba costal para aplicação de defensivos no combate a endemias (arboviroses), em todo o município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais)**. Boa Vista do Tupim, 31 de maio de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DL Nº 059/2021

Fornecedor: **RLD RESENDE**
 CNPJ Nº. **42.022.814/0001-77**
 ENDEREÇO: **Travessa Flaviano Guimarães, nº 48, Urbis**
 CIDADE: **Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 01 | Botas em PVC C/F sendo 3 nº 39, 4 nº 40 e 3 nº 42 | Pares | 10 | 38,80 | 388,00 |
| 02 | Kit Costal com avental e luvas tamanho Grande | Und. | 10 | 124,00 | 1.240,00 |
| 03 | Pulverizador com compressão cap. 5 litros | Und. | 3 | 104,00 | 312,00 |
| Valor Total | | | | | 1.940,00 |

Solicitamos a entrega dos materiais relacionados a seguir, obedecendo às disposições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 059/2021, de acordo com proposta apresentada pela empresa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Boa Vista Tupim.

VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Boa Vista do Tupim, 31 de maio de 2021, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº301/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Versa sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos;

CONSIDERANDO o feriado de São João no dia 24 de junho de 2021, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que dia 24 de junho de 2021 é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Administração Pública Municipal, no dia 25 de junho de 2021, ressalvando os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, especialmente na área da saúde em razão da pandemia do COVID-19 e a coleta de lixo urbano.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 17 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

| SERVIDOR(A) | MAT. | CARGO | PERIODO DE GOZO |
|--------------------------------|------|------------------|---------------------|
| Antônio Jorge da Silva | 62 | Guarda Municipal | 01.06.21 a 01.09.21 |
| Maria José de Oliveira Freitas | 450 | Gari | 01.06.21 a 01.09.21 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01 de junho de 2021**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 17 de junho de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br